

**NORMAS
REGULAMENTADORAS DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES DO
CURSO DE ZOOTECNIA**

**Chapadinha – MA
2019**

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Prof. Dr. Marcos Antonio Delmondes Bomfim
(Coordenador do Curso)

Prof. Dr. Alécio Matos Pereira

Profa. Dra. Daniele de Jesus Ferreira

Prof. Dr. Felipe Barbosa Ribeiro

Profa. Dra. Ismênia Ribeiro de Oliveira

;

Profa. Dra. Jane Mello Lopes

Prof. Dr. Jefferson Costa de Siqueira

Prof. Dr. Zinaldo Firmino da Silva

Normas Regulamentadoras das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Zootecnia

As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno **complementares à formação profissional**, que foram adquiridas durante o curso, inclusive fora do ambiente acadêmico, sem que se confundam com o estágio supervisionado.

CAPÍTULO I Da Natureza das Atividades Complementares

Art 1º Nos termos em que se aplica este Regulamento, atividades complementares são aquelas realizadas pelo aluno de forma extracurricular, contribuindo para a formação técnica, pessoal, ética e humanística na área de atuação do zootecnista.

Parágrafo único. A carga horária mínima das atividades complementares está estabelecida no Projeto Pedagógico vigente, sendo cumprida durante o curso de forma cumulativa, por categoria, e é incorporada ao histórico escolar do(a) aluno(a).

Art 2º Serão consideradas válidas para fins de deferimento as atividades complementares realizadas a qualquer momento ao longo do Curso de graduação do aluno, inclusive durante as férias e recessos escolares, desde que respeitado o previsto neste regulamento.

Art. 3º As atividades complementares passíveis de reconhecimento para aproveitamento de cargas horárias estão representadas em três categorias:

- I – atividades de ensino;
- II – atividades de pesquisa; e
- III – atividades de extensão.

Art. 4º As atividades de ensino, compreendem:

- I – disciplinas optativas adicionais ou eletivas;
- II – atividades de monitoria;
- III – participação em cursos e mini-cursos de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando; e
- IV – cursos nas áreas de informática ou idiomas;

Art. 5º As atividades de pesquisa, compreendem:

- I – atuação como bolsista de iniciação científica;
- II – participação em projeto(s) de pesquisa(s);
- III – artigo publicado como autor ou co-autor (periódico com conselho editorial relacionado à área do curso);
- IV – publicação de resumo em anais de evento científico (na área de formação do graduando ou afins);
- V – participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES; e

VI – apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.

Art. 6º As atividades de extensão, compreendem:

I – participação em seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais, feiras, mostras e/ou exposições agropecuárias e similares de caráter técnico-científico;

II – estágios curriculares não obrigatórios;

III – gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA), representação discente junto a órgãos colegiados da IES (colegiados de cursos) e participação em comissões com designação em portaria ou ordem de serviço.

IV – membro de equipe de programas ou projetos de extensão na área de zootecnia; e

V – participação em empresa(s) júnior(es).

CAPÍTULO II

Da Validação das Atividades Complementares.

Art. 7º A carga horária atribuída pelo Colegiado de Curso a cada uma das atividades, obedecerá a uma escala variável até o limite daquela solicitada com a atividade analisada, atendendo a critérios de desempenho e qualidade (Anexo I).

Art. 8º O processo de reconhecimento e incorporação das atividades acadêmicas complementares no histórico escolar do(a) aluno(a) será iniciado com o pedido formulado pelo aluno(a) interessado(a) ao Colegiado do Curso de Zootecnia devidamente comprovado, mediante declaração ou certificação da inserção do aluno na atividade, período de realização, carga horária, aproveitamento e frequência, mediante requerimento próprio (Anexo II).

Art 9º O aluno que discordar da quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de 03 (dias) após a publicação, apresentar pedido de revisão ao Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art 10º O aluno deverá cumprir a carga horária total de atividade acadêmica complementar em atividade(s) contemplando as três categorias.

Art. 11º Os alunos ingressantes através de transferência ou reingresso podem aproveitar as Atividades Acadêmicas Complementares realizadas no decorrer de curso(s) de graduação de vínculo(s) anterior(es), desde que contempladas no Anexo I e nos termos do Art. 1º desta norma.

Art. 12º Caso o histórico escolar anterior do aluno ingressante através de transferência não apresente as Atividades Complementares já desenvolvidas, o mesmo deverá cumpri-las e/ou comprová-las, conforme o caso, em sua totalidade mínima requerida no período restante de curso junto à UFMA.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art 13º Os casos omissos deste regulamento serão encaminhados para o Colegiado de Curso de Zootecnia para apreciação.

Art 14º Este Regulamento entra em vigor a partir da sua data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Categorias	Atividades	Máximo de carga horária atribuível	Procedimentos para validação
Ensino	Disciplinas optativas adicionais ou eletivas	60	Histórico escolar e ementa, este último no caso de disciplina eletiva
	Atividades de monitoria (considerar 30 horas por semestre)	60	Relatório final de monitoria, encaminhado pelo setor responsável
	Participação em cursos e minicursos que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando com carga horária mínima de 4 horas por atividade	45	Certificados emitidos pelos organizadores do curso ou evento
	Cursos nas áreas de informática ou cursos de idiomas com carga horária mínima de 15 horas por participação	30	Certificados emitidos pelas unidades de ensino

Pesquisa	Atuação como bolsista de iniciação científica (considerar 30 horas por semestre)	60	Declaração emitida pelo órgão de concessão da bolsa de iniciação científica
	Participação em projeto(s) de pesquisa(s) (considerar 15 horas por semestre)	60	Registro ou termo de outorga do projeto, acompanhado de declaração emitida pelo coordenador
	Artigo publicado como autor ou coautor de periódico com conselho editorial relacionado à área do curso (considerar 30 horas por artigo)	60	Cópia do artigo publicado ou documentação de aprovação pelo conselho editorial, quando no prelo
	Resumo em anais de eventos científicos com visibilidade regional, nacional ou internacional (considerar 15 horas por publicação)	30	Cópia do resumo publicado ou documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores, quando no prelo
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES (considerar 15 horas por semestre)	30	Declaração emitida pelo líder do grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes
	Apresentação oral de trabalhos científicos (considerar 15 horas por evento)	30	Certificado de apresentação

Extensão	Participação em seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais, feiras, mostras e/ou exposições agropecuárias e similares de caráter técnico-científico (considerar 15 horas por participação)	45	Cópia do certificado expedido pela organização do evento
	Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima de 60 horas	60	Histórico escolar ou declaração emitida pelo coordenador de estágio do curso devidamente assinada
	Gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA), representação discente junto a órgãos colegiados da IES e participação em comissões com designação em portaria ou ordem de serviço (considerar 15 horas por ano de participação)	30	Declaração emitida pela representação estudantil ou presidente do órgão colegiado devidamente assinada ou cópia da portaria ou ordem de serviço da comissão
	Participação em programas ou projetos de extensão na área de Zootecnia (considerar 15 horas por semestre)	60	Declaração emitida pelo coordenador do programa ou projeto
	Participação em Empresa(s) Júnior(es) (considerar 15 horas por semestre de participação)	30	Declaração emitida pelo professor responsável pela Empresa Júnior

ANEXO II

Ao Coordenador do Curso de Zootecnia, _____
 Ref. Requerimento de avaliação e registro de atividade complementar para o curso de
 graduação em Zootecnia.

Eu, _____,
 matrícula nº _____, discente do Curso de Zootecnia requer a V.S.^a a
 validação e registro das atividades acadêmicas complementares abaixo indicadas, fazendo
 juntar a documentação comprobatória respectiva:

	Atividade	Carga Horária (horas)	Anexo	Categoria
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Carga horária exigida:

Chapadinha ____/____/____

 Assinatura do aluno

Despacho:

Carga horária deferida:

Parecer: Favorável () Desfavorável ()

Chapadinha ____/____/____

 Presidente do Colegiado de Curso